



Lei nº195, de 24 de fevereiro de 1960.

Outorga favores fiscais:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento do pagamento dos Impostos de Indústrias e Profissões e Licenças, bem como de taxas educacional e aferição de peses e medidas nos exercícios de 1959 e 1960, e referentes a lotação Comercio em Geral, o Sr. Pedro Kuhn, estabelecido em Tracutinga, neste Município.

Art. 2º - A isenção de que trata a presente lei é concedida em virtude de ser o beneficiado portador de defeito físico.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

João Denez Posser
Secretário Geral